

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL - SC**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 01/2014**

**Corrigido em 11/08/2014**

A Comissão de Acompanhamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Indaial, Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 988/14, e Lei Complementar 105/2010 torna pública a abertura das instruções especiais destinadas à realização do Concurso Público para o preenchimento dos cargos públicos existentes na Prefeitura Municipal de Indaial - SC, conforme o Edital a seguir:

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Os cargos objeto do Concurso Público, os valores dos respectivos vencimentos, o número de vagas e a jornada de trabalho são os constantes do Anexo I deste Edital.

**1.1.1.** A Prefeitura Municipal de Indaial - SC reserva-se o direito de admitir o número total ou parcial dos candidatos aprovados em relação às vagas quantificadas no Anexo I deste Edital.

**1.2.** As condições de habilitação, a descrição sumária dos cargos, a definição de conteúdos programáticos, as vagas e demais informações próprias de cada cargo constarão de instruções específicas, expressas nos Anexos I, II e III do presente Edital.

**1.3.** O candidato para se inscrever deverá acessar o site [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br), clicar no link do cargo escolhido, e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados inclusive a denominação do cargo e seu respectivo código.

**1.4.** Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, bem como o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 1331 de 31 de agosto de 2007 serão reservados às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) do número de vagas de cada cargo.

**1.5.** O disposto no subitem 1.4 não terá incidência nos casos em que a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) implique, na prática, em majoração indevida do percentual mínimo fixado.

**1.6.** Os candidatos aprovados no Concurso Público poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade de serviço, de acordo com as necessidades do Município de Indaial.

**1.7.** As provas teórico-objetivas de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos terão a coordenação técnico-administrativa do Instituto Brasileiro de Administração Municipal-IBAM.

### **2. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

**2.1.** Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;

**2.2.** Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

**2.3.** Quitação com as obrigações militares e eleitorais;

**2.4.** Nível de escolaridade e capacitação técnica exigida para o exercício do cargo;

**2.5.** Idade mínima de 18 (dezoito) anos (a serem completados até a data da posse no cargo);

**2.6.** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

**2.7.** Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da posse, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.

**2.8.** Apresentar declaração de não possuir acúmulo de cargo público, exceto aqueles previstos na Lei.

**2.9.** Apresentar declaração firmada pelo interessado na qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão a bem do serviço público no exercício de função pública qualquer.

**2.10.** Apresentar comprovante de endereço.

**2.11.** Apresentar relação de bens.

### **3. VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**3.1.** É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no art. 4º. do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

**3.2.** Ao candidato abrangido pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrever-se na condição de pessoa com deficiência, desde que declare essa condição no ato da inscrição e a deficiência de que é portador não seja incompatível com as atribuições do cargo ao qual concorre.

**3.3.** O candidato deficiente deverá declarar tal condição em local apropriado, na ficha de inscrição.

**3.4.** Conforme disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, em seu art. 39, o candidato deverá portar e apresentar no momento da avaliação de compatibilidade, de acordo com o item 3.5, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

**3.5. O candidato que tenha declarado sua deficiência deverá encaminhar-se, no dia 24 ou 25 de setembro de 2014, às 16 horas na sede da INDAPREV, situado na Rua Castelo Branco, nº 109, Centro – Indaial/SC, no horário das 14 horas às 17 horas, à junta oficial para avaliação da compatibilidade da deficiência com o cargo a que concorre, sendo lícito à Administração programar a realização de quaisquer outros procedimentos prévios, se a junta assim o requerer, para a elaboração de seu laudo.**

**3.6.** A junta oficial será composta conforme disposto no Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

**3.7.** Compete à junta oficial, além da emissão do laudo, declarar, conforme a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto no item 1.4.

**3.8.** A avaliação em questão será realizada sem ônus para o candidato, garantido recurso em caso de decisão denegatória, na forma estabelecida no item 7 deste Edital.

**3.9.** As pessoas com deficiência somente poderão disputar cargos cujas atividades sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

**3.10.** Caso a deficiência do candidato seja avaliada pela junta oficial como incompatível com o cargo para o qual se inscreveu, o candidato poderá optar por outro cargo, com o mesmo valor de inscrição, desde que compatível com sua deficiência. Caso não haja essa possibilidade, o candidato receberá de volta o valor pago a título de inscrição.

**3.11.** A não-observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

**3.12.** As pessoas com deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

**3.13.** O candidato deficiente que necessitar de tratamento diferenciado no dia do Concurso deverá especificá-lo na ficha de inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova.

**3.14.** A não-solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto no subitem 3.13, implica a sua não-concessão no dia da realização das provas.

**3.15.** A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

**3.16.** O candidato que, no ato de inscrição, se declarar deficiente, se aprovado no Concurso, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

#### **4. INSCRIÇÃO NO CONCURSO**

**4.1. Período: de 11 (onze) de agosto a 12 (doze) de setembro de 2014**, exclusivamente pela Internet, através do site ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)).

**4.1.1.** Os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão fazê-lo no endereço:

**Local: Telecentro**

**Rua Engenheiro Odebrecht, 115**

**Bairro das Nações**

**Local: Prefeitura de Indaial – Central de Atendimento**

**Av. Getúlio Vargas 126**

**Centro**

**Indaial - SC**

**Horário: das 8h às 12h e das 14h às 17h.**

**4.1.2.** Valores de inscrição

##### **ESCOLARIDADE e VALOR**

**Cargos de Nível Médio**

R\$ 68,00 – sessenta e oito reais

**4.2.** O candidato deverá acessar o site ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)) onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período entre **0 (zero) hora do dia 11 (onze) de agosto e 19:00 (dezenove) horas do dia 12 (doze) de setembro de 2014.**

**4.3.** As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor de inscrição. O candidato poderá verificar a confirmação de sua inscrição no site ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)) através da opção *Área do Candidato*.

**4.4.** O pagamento do Boleto Bancário deverá ser feito em espécie ou através de *Internet Banking*, **não sendo aceito pagamento em cheque ou mediante agendamento eletrônico.**

**4.5.** O pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o último dia previsto para o encerramento das inscrições, até o horário definido no item 4.2, caso contrário não será considerado.

**4.6.** Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que comprovarem, não possuir renda de acordo com o artigo 1º. da Lei 3.442, alterada pela Lei 3.994/2009, e os doadores de sangue que tenham realizado no mínimo 03 doações nos últimos doze meses anteriores a data da publicação do Edital.

**4.6.1.** Os candidatos doadores de sangue deverão enviar declaração da entidade coletora comprovante da qualidade de doador regular com postagem **até 20/08/2014** para: Prefeitura Municipal de Indaial/Secretaria Municipal de Educação. Endereço: Av. Getúlio Vargas 126/Centro, Indaial – SC. Cep.: 89130-000, A/C: Comissão de Acompanhamento do Concurso Público. No envelope deverão ser informados, na sua parte externa, o nome do candidato, o número de inscrição e o cargo para o qual concorre, sob pena de não ser analisado.

**4.6.2.** O candidato que atende aos critérios estabelecidos nas leis mencionadas no item 4.6 e estiver interessado em fazer uso do benefício de isenção por baixa renda, deverá procurar **até 20/08/2014** na Secretaria Municipal de Assistência Social de Indaial/SC, munido dos documentos comprobatórios, inclusive o boleto com a confirmação da pré-inscrição, para formalizar sua solicitação.

**4.7.** A Comissão Especial do Concurso Público deliberará sobre o pedido de isenção com suporte na documentação apresentada pelo candidato e publicará no endereço eletrônico do IBAM ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)) a relação dos pedidos deferidos e indeferidos a partir do dia **29/08/2014**.

**4.7.1.** Caberá recurso quanto ao resultado do pedido de isenção da inscrição à Comissão de Acompanhamento do Concurso, no prazo de 2 dias úteis, contado da data da publicação da deliberação.

**4.7.2.** O recurso relativo à deliberação da isenção das inscrições deverá ser protocolizado na prefeitura de Indaial, conforme item 7.2 deste Edital.

**4.7.3.** Os candidatos cujos pedidos de isenção forem indeferidos definitivamente poderão, querendo, efetuar o recolhimento do valor de inscrição até o prazo final das inscrições de acordo com o item 4.2.

**4.8.** O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição, não sendo permitido pedido de retificação de dados após o encerramento do prazo das inscrições, exceto atualização de endereço.

**4.9.** Não há possibilidade de alteração/troca de cargos, nem devolução de valores, exceto no caso previsto no item 3.10.

**4.10.** O candidato também é responsável por confirmar se os dados da inscrição pela Internet foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Se seu nome não constar da listagem de inscritos, publicada logo após o encerramento das inscrições, o candidato deverá entrar em contato com o IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal, organizador do Concurso Público, no telefone (47) 3041 6262, a fim de verificar a razão da pendência.

**4.11.** O Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM e a Prefeitura de Indaial não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via Internet motivado por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

## **5. CONCURSO PÚBLICO**

### **5.1. Provas Escritas**

**5.1.1.** As provas escritas serão eliminatórias e classificatórias, e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha, conforme descrito nos Anexos II e III deste Edital.

**5.1.2.** Nas provas escritas, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontos em número igual ou superior a 50% no núcleo de Conhecimento Técnico/Profissional e 40% nos demais núcleos.

**5.1.3.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

## 5.2. Realização das Provas

**5.2.1.** As provas serão realizadas no dia **12 de outubro de 2014, às 14 horas, para todos os cargos e terão a duração de 03 (três) horas.**

**5.2.2.** O local da realização das provas constará do cartão de confirmação de inscrição a ser cessado via Internet no site do IBAM ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)), no link *Área do Candidato* ou no link *Documentação do Concurso*.

**5.2.3.** Só será permitido o ingresso dos candidatos nos locais de prova até às **14:00 horas** (horário local).

**5.2.4.** O candidato que chegar após o horário estabelecido não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do Concurso Público.

**5.2.5.** Para evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de provas 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início de sua realização.

**5.2.6.** O candidato deverá comparecer aos locais de prova munido de documento original de identidade oficial e com fotografia, e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

**5.2.7.** Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, CRA etc.); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista e Passaporte.

**5.2.8.** O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, **deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico** que esteja sob sua posse, **incluindo as campainhas de celular e os sinais de alarme**. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos tais como bip, telefone celular, walkman, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook, calculadora, *palm-top*, relógio digital com receptor, entre outros, incorrerá na **exclusão** do candidato do certame, podendo a organização do Concurso vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

**5.2.9.** Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos de identidade relacionados no subitem 5.2.7, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo de todos eles, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso, o candidato deverá registrar sua impressão digital, além da assinatura, em cartão de identificação específico.

**5.2.10.** Os candidatos só poderão sair do local de realização do certame após 01 (uma) hora do início da prova, podendo levar o caderno de provas.

**5.2.11.** Os 03 (três) últimos candidatos a terminar as provas só poderão deixar o local juntos.

**5.2.12.** A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no momento da inscrição, para adoção das providências necessárias.

**5.2.13.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**5.2.14.** A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

**5.2.15.** A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

**5.2.16.** Não será disponibilizado pelo IBAM, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.

**5.2.17.** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

**5.2.18.** Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

**5.2.19.** A Comissão de Acompanhamento de Concurso da Prefeitura Municipal poderá, justificadamente, alterar as normas previstas no item 5 e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do Certame.

**5.2.20.** Constatando-se, durante a realização da prova, qualquer erro ou equívoco relacionado à edição ou impressão das provas, os organizadores já tomarão a providência cabível, podendo inclusive determinar a anulação da questão ou questões afetadas.

**5.2.21.** Nas Provas Objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, que será o **único documento válido** para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. Na correção da Folha de Respostas será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasura. O candidato deverá assinar a Folha de Respostas.

### **5.3. Títulos**

**5.3.1.** Serão atribuídos pontos aos títulos a serem apresentados pelos candidatos ao cargo de **Auxiliar de Creche**

**5.3.1.1.** Os pontos referidos no item anterior obedecerão aos critérios a seguir:

- Graduação em qualquer curso de licenciatura nível superior, reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, mediante apresentação de cópia autenticada de certificado de conclusão devidamente registrado: 02 (dois) pontos, sendo possível acumular até 04 pontos.

**5.3.2.** Só serão avaliados e pontuados os títulos dos candidatos aprovados nas provas objetivas.

**5.3.3.** Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação de títulos.

### **5.4. Apresentação de títulos:**

**5.4.1.** Para fins de cumprimento dos prazos legais para homologação, os títulos deverão ser enviados para análise, exclusivamente no período de inscrições, para a Prefeitura Municipal de Indaial, situada na Avenida Getúlio Vargas, 126, Centro, Indaial, Santa Catarina, CEP 89130-000, através de Sedex ou AR, postados no período de 11 de agosto a 12 de setembro de 2014, ou entregues na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal no mesmo endereço, aos cuidados da Comissão de Acompanhamento do Concurso da Prefeitura Municipal de Indaial.

**5.4.2.** Os títulos deverão ser apresentados em envelope fechado, contendo na sua parte externa o número de inscrição, nome do candidato e o cargo para o qual concorre. Não serão analisados os títulos sem indicação dos dados acima.

## **6. CONTAGEM DE PONTOS**

**6.1.** A contagem de pontos obedecerá aos critérios a seguir:

O total de pontos dos candidatos será obtido pela adição dos pontos a eles atribuídos em cada uma das provas objetivas e de títulos, quando for o caso.

## **7. RECURSOS E REVISÕES**

**7.1.** Aos candidatos serão assegurados recursos em todas as etapas do Concurso.

**7.2.** O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Concurso, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:

**a)** seja dirigido ao Presidente da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Indaial e entregue para registro no protocolo geral da Prefeitura Municipal, situado na Av. Getúlio Vargas no. 126, nos horários de 08:30h às 12:00h e de 13:30h às 17:00h, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após o ato que motivou a reclamação;

**b)** constem obrigatoriamente do recurso nome completo do candidato, número da inscrição, cargo ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos, e, no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada. O referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato em todas as folhas.

**c)** seja apresentado datilografado ou digitado, devendo ser uma folha para cada questão recorrida, no caso de recursos contra questões, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

**7.3.** Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não atender aos critérios estabelecidos no item 7.2.

**7.4.** Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, via postal, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

**7.5.** Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**7.6.** No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.

**7.7.** Será dada publicidade às decisões dos recursos.

## **8. RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**

**8.1.** Considerar-se-á aprovado o candidato que, submetido ao Concurso Público descrito no item 5 do presente Edital, satisfizer todas as condições lá estabelecidas.

**8.2.** Em caso de igualdade de pontos na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

**1º)** maior nº de pontos na prova de Conhecimentos Técnico-Profissionais;

**2º)** maior nº de pontos na prova de Legislação;

**3º)** maior nº de pontos na prova de Português;

**4º)** maior idade.

**8.2.1.** Quando a igualdade de pontos envolver, pelo menos, 01 (um) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o desempate far-se-á considerando como primeiro critério o mais idoso, a partir do qual serão aplicados os demais critérios estabelecidos.

**8.3.** O resultado preliminar do Concurso contendo o desempenho de todos os candidatos inscritos, em ordem decrescente de pontuação, será publicado nos sites ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)), através da opção *Documentação do Concurso* e ([www.indaial.sc.gov.br](http://www.indaial.sc.gov.br)).

**8.4.** Após decididos todos os recursos, será também publicada, nos endereços acima, uma relação final com todos os candidatos aprovados por cargo e em ordem de classificação.

**8.5.** Os candidatos aprovados passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade do Concurso, cabendo-lhes a responsabilidade de manter atualizado, através de documento protocolado junto ao órgão de gestão de pessoal da Prefeitura Municipal de Indaial, seu endereço para fins de convocação, sob pena de serem considerados desistentes.

**8.6.** Os gabaritos serão divulgados no dia 13 de outubro, no site do IBAM ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)) e no mural de atos da Prefeitura Municipal de Indaial e nos meios de comunicação julgados convenientes pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Indaial.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente dos pontos obtidos.

**9.2.** A homologação do Concurso será feita por ato do Prefeito Municipal de Indaial, mediante a apresentação das listagens finais dos resultados do certame.

**9.3.** O Concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, por ato do Prefeito Municipal de Indaial.

**9.4.** Os candidatos aprovados no Concurso, inclusive os portadores de deficiência, serão convocados para o exame médico e para a comprovação dos requisitos exigidos no item 2 do presente Edital, através de correspondência pessoal e registrada e dos meios de comunicação julgados convenientes pela Administração Municipal.

**9.4.1.** Os exames médicos são eliminatórios, sendo excluídos do Concurso os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do serviço público para o qual se inscreveram, podendo a Administração Municipal solicitar exames específicos (por exemplo: cardiológicos, radiológicos e laboratoriais) para melhor avaliar as condições de saúde do candidato.

**9.5.** Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do concurso público em qualquer de suas fases.

**9.6.** Será excluído do certame, por ato da Comissão de Concurso Público, o candidato que:

- a)** faltar a qualquer uma das fases do concurso público;
- b)** portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do Concurso;
- c)** for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;
- d)** for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo do indiciamento cabível;
- e)** prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- f)** deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.
- g)** deixar de assinar a Folha de Respostas.

**9.7.** O presente Concurso objetiva o preenchimento de cargos, sob a égide do Regime Estatutário, na forma da Lei Complementar Municipal nº105/2010.

**9.8.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento do presente Edital, bem como o compromisso tácito de aceitar as condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas.

**9.9.** A aprovação em concurso público não gera direito à nomeação, a qual se dará, a exclusivo critério da Prefeitura Municipal de Indaial, dentro do prazo de validade do Concurso em conformidade ao número de vagas constantes do Anexo I deste Edital, respeitada a ordem de classificação.

**9.10.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pela internet, através do site [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br), ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão de Concurso Público a



publicação de todos os atos e editais relativos ao Concurso, inclusive alterações que porventura ocorram durante o Concurso Público.

**9.11.** Após a homologação, o candidato deverá manter atualizado seu endereço, junto à Prefeitura Municipal de Indaial, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização desta informação.

**9.12.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público, competente também para julgar, em decisão irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

**9.13.** São partes integrantes deste Edital os Anexos I, II, III e IV que o acompanham.

**9.14.** O presente Edital e demais atos relativos ao Concurso estarão disponibilizados no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Indaial, bem como no site do IBAM, ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)) e no site da Prefeitura Municipal de Indaial ([www.indaial.sc.gov.br](http://www.indaial.sc.gov.br)).

Prefeitura Municipal de Indaial, 06 de agosto de 2014.

Comissão Especial de Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Indaial.

Liliane Lange Kloch  
Presidente

Kathia Terezinha Finardi  
Membro

Denise Stollmeier de Aviz  
Membro

Janara Jacqueline Cerutti  
Membro



<b>CÓDIGO DO CARGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>VAGAS PESSOAS C/ DEFICIÊNCIA</b>	<b>JORNADA (HORAS SEMANAIS)</b>	<b>VENCIMENTO-BASE (R\$) (*)</b>
<b>NÍVEL MÉDIO</b>						
<b>950</b>	Auxiliar de Creche	Diploma de conclusão do Ensino Médio	20	01	40h	1.066,87

**(\*) Todos os servidores recebem, a título de Vale Alimentação, R\$ 15,00 por dia trabalhado.**

#### **DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES**

Responsabilizar-se pelas crianças nos horários de entrada, almoço e saída da Unidade de Educação Infantil. Auxiliar os professores nas atividades diárias dentro da instituição, acompanhando e interagindo com as crianças nas atividades de alimentação, higiene, jogos e brincadeiras. Auxiliar na organização das salas e equipamentos da Unidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL - SC  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2014  
ANEXO II  
DEMONSTRATIVO DAS PROVAS OBJETIVAS



**Escolaridade: Nível Médio**

<b>Cargo</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Número de Questões</b>	<b>Valor de cada Questão</b>	<b>Mínimo de Pontos Exigido em cada Disciplina</b>
Auxiliar de Creche	Conhecimentos Técnico-profissionais	20	10	100
	Legislação Educacional	10	10	40
	Português	10	10	40



- NÍVEL MÉDIO
- CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS

### Português

1. Interpretação de textos. 2. Funções da linguagem. 3. Variação lingüística: as diversas modalidades do uso da língua. 4. Formação das palavras (uso de prefixos e sufixos) 5. Acentuação gráfica. 6. Ortografia. 7. Classes de palavras - flexões e emprego de: substantivos, adjetivos, pronomes e verbos. 8. Regência nominal e verbal. Crase. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos). 11. Estrutura do período e da oração: aspectos sintáticos e semânticos. 12. Pontuação. 13. Termos essenciais da oração: Sujeito e predicado.

Obs. As questões serão elaboradas em concordância com o novo acordo ortográfico.

#### SUGESTÕES DE FONTE

BECHARA, Evanildo. *Moderna gramática portuguesa*. 37 ed. Rio de Janeiro: Editora Lucerna, 2001.  
CIPRO NETO, Pasquale. *Gramática da língua portuguesa / Pasquale & Ulisses*. 2ª ed. São Paulo, 2004  
FERRREIRA, Mauro. *Aprender e praticar gramática*. Edição renovada – São Paulo: Editora FTD 2007  
NICOLA, José de. *Gramática da Palavra, da frase, do texto*. 1ª ed. São Paulo: Editora Scipione, 2004.

#### SITES

[www.gramaticaonline.com.br/gramat...](http://www.gramaticaonline.com.br/gramat...)  
[www.portrasdasletras.com.br](http://www.portrasdasletras.com.br)  
[www.soportugues.com.br](http://www.soportugues.com.br)  
[WWW.infoescola.com](http://WWW.infoescola.com)  
[WWW.soportugues.com.br](http://WWW.soportugues.com.br)  
[WWW.brasilecola.com](http://WWW.brasilecola.com)  
[WWW.mundoeducacao.com.br](http://WWW.mundoeducacao.com.br)

### Legislação Educacional.

Constituição da República Federativa do Brasil (CF/88): Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Indaial. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei nº 9.394/96; Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8069/90; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Programa de Combate ao *Bullying*.

#### SUGESTÕES DE FONTE

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil/1988*. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm).  
\_\_\_\_\_. Lei n. 9.394/1996. *Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*. Disponível em: [www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l4024.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4024.htm).  
\_\_\_\_\_. Lei 8069/1990. *Estatuto da Criança e do Adolescente*.  
\_\_\_\_\_. Resolução CNE/CEB nº 02/2001. *Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica*. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/resolucaocne.pdf>  
\_\_\_\_\_. Resolução CNE/CEB no. 05/2009. *Fixa as Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil*. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&task=doc\\_download&gid=2298&Itemid](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=2298&Itemid)  
INDAIAL. Lei 105/2010. *Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Indaial*. Disponível em: <https://www.leismunicipais.com.br/a2/estatuto-do-servidor-funcionario-publico-indaial-sc.html>

- CONHECIMENTOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

### AUXILIAR DE CRECHE

Relações de afetividade da família e da escola. Higiene da criança. Cuidados essenciais. A criança e seu espaço. Prevenção de acidentes. Cuidar e Educar. Higiene. Prevenção. Espaço na Creche. Rotina. **Alimentos**: importância dos alimentos para saúde, contaminação (microorganismos, doenças e intoxicações), rotulagem de produtos nutrientes, medidas caseiras. **Programa Nacional de Alimentação Escolar**: alimentação saudável.

## SUGESTÕES DE FONTE

ARIES, Philippe. *História social da criança e da família*. 2.ed. Rio de Janeiro: LTC, 1981.

BARBOSA, Maria Carmen Silveira. *Por amor e força: rotinas na educação infantil*. Porto Alegre: Artmed, 2006.

BRASIL. Resolução – RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Disponível em:

<http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/4a3b680040bf8cdd8e5dbf1b0133649b/RESOLU%C3%87%C3%83O-RDC+N+216+DE+15+DE+SETEMBRO+DE+2004.pdf?MOD=AJPERES>

FANTIN, Mônica. *No mundo da brincadeira: jogo, brinquedo e cultura na educação infantil*. Florianópolis: Cidade Futura, 2000.

INDAIAL. *Proposta Curricular da Educação Infantil do Município de Indaial*. Prefeitura Municipal de Indaial: 2012. Disponível em: [http://www.indaial.sc.gov.br/ftp/Livro%20\(PROPSTA%20CURRICULAR\).pdf](http://www.indaial.sc.gov.br/ftp/Livro%20(PROPSTA%20CURRICULAR).pdf)

MOYLES, Janet R. (org) e Cols. *A Excelência do Brincar*. Porto Alegre: Artmed, 2006.

RIZZO, Gilda. *Creche: organização, currículo, montagem e funcionamento*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

ROSSETE - FERREIRA, Maria Clotilde et al. (Orgs.). *Os fazeres na educação infantil*. 4.ed. São Paulo: Cortez, 2001.

INDAIAL 2014- CONCURSO PUBLICO

Relatório candidato/vaga

Todos

Cargo	Vagas	Candidatos	Relação
950 AUXILIAR DE CRECHE	20	417	20.85
TOTAL	20	417	20.85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL - SC**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 01/2014**

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR CARGO**

<b>950 - AUXILIAR DE CRECHE</b>	
ADA HORDINA REITER	90955-6
ADILENE ELIDIANE BAGATTOLI CORREIA	83478-5
ADRIANA CUQUI KOEHLER	91731-1
ADRIANA DA SILVA	77343-3
ADRIANA DA SILVA BENNERT	88367-0
ADRIANA FRANZ	89064-2
ALEXANDRA MILENE METZGER FERREIRA	89320
ALICE VASCINESKI	87326
ALIDIA DUMASZAK FELDHAUS	75095-6
ALINE BARBARESCO	87267-9
ALINE DE GODOI MARQUES	78946-1
ALINE DEMUTTI GUEDES	82731
ALINE DOS SANTOS MACHADO	91514-9
ALINE HENRIETH HUEBES	75244-4
ALINE MACHADO DOS SANTOS	85703-3
ALINE NEPOMUCENO DA LUZ	86705-5
ALMERI APARECIDA DOS PASSOS MAFRA	86422-6
AMANDA CAROLINE FELIPPE	85944-3
AMANDA PACHECO METZNER	85850-1
ANA APULA JENIFER RODRIGUES	86079
ANA CAROLINA CAVILIA	75020-4
ANA CLAUDIA ALBERTON	91750-8
ANA CLAUDIA TARNOWSKI KORC	87319-5
ANA PAULA DE MELO	83300-2
ANA PAULA DEMETRIO	89045-6
ANA PAULA DOS SANTOS	83679-6
ANA PAULA FERRARI	86777-2
ANA PAULA KRAUSE FLORENCIO	90715-4
ANA PAULA LIRA	82866-1
ANA PAULA LOPES DE MORAES	86962-7
ANA PAULA SCHUCK HACK	88329-8
ANA PAULA SIMAO WOLFF	91727-3

ANDREA CRISTIANE SIMAO DA SILVA	84462-4
ANDREIA CORREA DE OLIVEIRA	91622-6
ANDREIA DE FATIMA DOS SANTOS	88491-0
ANDREIA ESPINDOLA	79035
ANDREIA LANG	86829-9
ANDRESSA APARECIDA NUNES	75439-0
ANDRESSA JAQUELINE FELIPPE	83720-2
ANELI WITHOEFT	86275
ANGELA CHAVES DA CRUZ SILVA	88855-9
ANGELICA BERKENBROCK	82506-9
ANGELICA WANZUITA	79465-1
ANGELITA DIAS DOS PASSOS	86938
ANGELITA KISNER DA SILVA	87075-7
APARECIDA VALCANAIA	75633-4
ARACELI SILVEIRA FISCHER	76284-9
ARIANA KRIECK	86402-1
BARBARA NUNES	75059-0
BEATRIZ M. LEMKE	84069-6
BIANCA REGINA TARNOWSKI RINCO	87347-0
BIANCA ROSA ALVES	87294-6
BRUNA CARLA JASTRACH ZILS	88201-1
BRUNA TAUANA RIBEIRO	82935
CAMILA DO AMARAL	91336-7
CAMILA IMME	89641
CAMILA MARIA PAVANELLO GONCALVES DA LUZ	83686-9
CAMILA NATALLY GUTZ	89997-6
CARINA FEY DE OLIVEIRA	85995-8
CARLA ROEGHINI BOEIRA	87897-9
CARLA SOARES DA ROZA	83262-6
CARLA TAISY BARCELOS	85697-5
CARMEN SALETE ANDERLE LOHSE	91745-1
CAROLINA MAZEIKA DE LIMA NARLOK	75912-0
CAROLINA TORRES DE SOUZA	90857-6
CAROLINE TATIANE HAELSNER BATISTA	81334
CASSIA MARIA BUZZI	91258-1
CATIUCIA ALVES LORENZI	86069
CHARLENE PERERIRA THONERN	75236
CIMARA SCHMITT	85098-5
CINARA SCHIESSL	84396-2
CLARICE BRUCKER ALEXANDRE	83773-3
CLARICE ENGEL	83901-9



CLAUDIA GRACIELI KARLING	88755-2
CLAUDIANA ALBERTON	91749-4
CLAUDIANA RODRIGUES DE ANDRADE	79319-1
CLEICIELI APARECIDA ERMONGE	75174-0
CLEIDE VIVIANE KLEMANN	90702-2
CLEITON NESPOLO	77373-5
CLELIA ALVES DE SOUZA	86193-6
CLEONICE FATIMA DE ARAUJO RIBEIRO	75148-0
CLESIANE DOS SANTOS	86845-0
CLEUNIDE ALVES DE SOUZA CAPELIN SILVA	85289-9
CLEUSA APARECIDA CAMARGO DE SOUZA	82089-0
CREMILDA GUEDES DA LUZ	91724-9
CRISTIANE ALINE STAHNKE	82745-2
CRISTIANE CRISTOVAO JACINTO	90489-9
CRISTIANE DOS SANTOS RAMOS	83713-0
CRISTIANE MARCAL DE JESUS	77320-4
CRISTIANE METZNER	76978-9
CRISTIANE NICHELLATTI	91166-6
CRISTIANE RAQUEL WELTER EWALD	87276
CRYSTIANE CORREA MATOS	89415-0
DAIANA CRISTINA NILSEN FERRARI	80350-2
DAIANE CRISTINA KOEHLER	75712-8
DAIANE KLITZKE	87363-2
DAIANE PAULINE ESPINDOLA	75985-6
DALCI APARECIDA CAPRARI	82871-8
DAMARIS DE SOUZA PERBONI	91428-2
DANIELA CRISTINA FINK	87019-6
DANIELI LEMKE MIGUEL DE SOUZA	91178-0
DANIELI LUIZA SIQUEIRA	86009-3
DARA LUSTRIANO	77180
DAYANA GOMES KOCH	88497
DAYANE CAVALHEIRO BATISTA	84694-5
DEBORA ADRIANO DOS REIS	82451-8
DEISE BRASSIANI	81073-8
DEIZE CRISTINA LOCH	87398-5
DEJANIRA DA SILVA	75015-8
DENISE MILMERSTED DE MATOS	75316-5
DENIZE DUARTE DORNELLES	90129-6
DINÉIA DE JESUS	89516
DIONEI ODEELLI	89110
DIRCE ANDREIA DO NASCIMENTO	75622-9

DJENIFER TAUANE DEMETRIO	83219-7
DRYELLE TAVARES CAPRISTANO	90462-7
EDINA DE FREITAS	86659-8
EDINEIA FICANHA	85866-8
ELAINE ROSELI METTE MOREIRA	88952
ELAINE SUCHARSKI	75708-0
ELIANA APARECIDA DALCASTAGNE	91669-2
ELIANA MARIA DE SOUZA SCHLAPFER	82828-9
ELIANE MARCIA METTE JUNGES	89152-5
ELIANE ROSANA FARIA MAFRA	86086-7
ELIANE SCHARF TAVARES	79844-4
ELIANI MARTINS DE OLIVEIRA LOCH	86516-8
ELIETE MARIA DE ANDRADE	91701-0
ELISABETH MICHELLE BRUSKE LENZI KIENEN	91225-5
ELIZABETH DANKER	90741-3
ELIZANDRA RODRIGUES DA SILVA GUARDA	91746-0
ELZA BERNARDES	87623-2
EMILIA BACK	91377-4
ERIANE MEIRELLES	89283
ESTEFANI CASATTI	83858-6
EUGENIO FELIPE CAPRISTANO	78458-3
EVANETE DALA ROSA	88448-0
FABIANA LESSA FERREIRA CARRANCA	84637-6
FAGNER UILSON SANTOS MOREIRA	76438-8
FERNANDA LOFY	89251-3
FERNANDA MICHELE HADLICH PADILHA	91700-1
FERNANDO ANTONIO PORTELA JAEPELT	88413-8
FERNANDO STRELOW	90752-9
FLAVIA HAMMES DE MELLO	85893
FRANCIELE CRISTINA CAETANO	82915-3
FRANCIELE MAIARA THEISS LUCIO	85528-6
FRANCIELE SHAIANE BERKENBROCK	75383-1
GABRIELA BERTOLDI	83806
GABRIELA CLEMENTE	88896
GABRIELLE PAULA SILVA DE SOUZA	89433-8
GELVANI DE OLIVEIRA DA SILVA	81040-1
GESLAIMHNE APARECIDA KLEIN	86834-5
GILDETE TEREZINHA PEDRASSANI WILMES	89505-9
GILMARA CRISTINA DA SILVA	83157-3
GILSEIA NORONHA DE FREITAS	77323
GISELE CLERICE PAVAN	88736-6

GISELE GRABNER	86220
GISELE SIQUEIRA	88862-1
GISELLE KOPROWSKI SABEL RECKELBERG	81553-5
GISLAINE MARA DOS SANTOS	88242-9
GISLAINE SERVIO CALDAS	87593-7
GISLEINE MICHELI NIENKOTTER	87258
GRACIELE KONELL	86592-3
GRACIELE PATRICIA SCHIESSL CERUTI	83506-4
GRAZIELA DECKER	76338-1
GRAZIELE DE FATIMA DE OLIVEIRA LIMA	87532-5
GREICE MANDEL DA SILVA	75278-9
HELOISA REGINA PALMA	91296-4
HILA FABIANA NEUNFELDT	87502-3
HORTENCIA DOS SANTOS CASTRIA LOPES	91099-6
ILDA GONÇALVES DA ROCHA	88874
INUBIA REGINA SCHUATZ RODRIGUES	91707-9
IRACEMA DA LUZ ROSA	89700
IRACI MAZZI HUEBES	85750-5
IRIS LEU	87478-7
IRIS SCHMOLLER	91112-7
ISIS CORREA DE MENEZES	88895-8
ISOLDE KUPPERS MERINI	91734-6
ISOLETE INES FRARE KNIPERS	84044-0
IVANEIDE VARELA DA COSTA OLIVEIRA	80562-9
IVETE ALVES DOS SANTOS DE SOUZA	88864-8
IZELIA DE FATIMA CORRADI	89726
IZOLETE APARECIDA ZANIZ VALENTE	87149-4
JACIARA LOCH KIEFER	88447-2
JANAINA P RODRIGUES	87557-0
JANETTE DE FREITAS	89979-8
JANICE VERMOHLEN LAURENTINO	86507-9
JANICE VOIGTLAENDER	77061-2
JANIELI MAIARA PREBIANCA	87312-8
JAQUELINE APARECIDA WEIRICH	83230-8
JAQUELINE LEAL DOS SANTOS	88512-6
JAQUELINE PIRES DOS SANTOS	89589-0
JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA	87117-6
JAQUELINE VRESS	91721-4
JEANE DOS SANTOS GEFFER PERIN	87592-9
JEJIANE DE MELLO FERREIRA	86723-3
JENIFER HOLNIK TABORDA	89698-5

JENIFER TASSIANA MOREIRA SCHIKORSKI	88225-9
JESSICA ALINE FURTADO	86867-1
JESSICA APARECIDA QUINTINO	75211-8
JESSICA FEUSER MARCOLINO DE SOUZA	85852-8
JESSICA GABRIELE EVANGELISTA SASAKI	78066-9
JESSICA PEYERL	77909-1
JESSICA RITA BERNARDO	75049-2
JOCIANE PATRICIA BENVENUTTI	89564
JODECIA LUIZ	90932-7
JOELMA FAGUNDES DA SILVA	89610-1
JOICE MALKOWSKI HUBNER	90288-8
JOICE R R BARTZEN	89062-6
JOICE TAVARES MARIAN	75724-1
JOSE ROBERTO COELHO DE AQUINO FILHO	90999-8
JOSEANE JACQUES	82661-8
JOSIANE APARECIDA DE SELES DA SILVA	76998-3
JOSIANE DA SILVA ANDRES	89606-3
JOSIANE PREILIPPER	77767-6
JOZILENE BECKER BORGES	83558-7
JUCILEA PATRICIA DE MATOS	79139-3
JUCINEIDE MARISA MACHADO DA SILVA	87310-1
JULCIMERY SCHREIBER	90324-8
JULIANA APARECIDA POSSAMAI	82045-8
JULIANA GONCALVES KEHL GRZYBOVSKY	91706-0
JULIANA GRACIELA DALLABONA	83141-7
JULIANA MARGARIDA RUDELL	89856-2
JULIANA RODRIGUES DA SILVA	76814-6
JULIANA SCHMOLLER DE JESUS	88929-6
JULIANA ZIMLICH	81024-0
JUSARA ZAVARDNIAC	86218-5
KARIN CRISTIANE PINTO	79239-0
KARINE DA SILVA	83936-1
KARINE DE FREITAS SPANHOLI	91747-8
KARINE KRAFT REICHERT	86457-9
KATHIA MAHS WEISS	85092-6
KATIA KLOTH	84719-4
KAUANA GABRIELY DA SILVA	86501-0
KEILLA FERREIRA DOS SANTOS	88780
KELLEN APARECIDA VALERIO DIAS	75016-6
KELLI CRISTINA KLOSTER MARCZEWSKI	89078-2
KELLY JOSIANE IMME	89420-6

KERLY BIA MAYER	81657-4
KEZE LILIANE RIBEIRO LEITE	91248-4
LAILA ANDRESSA KRAISCH	87878-2
LARISSA GOMES KISNER	75031-0
LAZARA BARBOSA DE OLIVEIRA	88067-1
LEIA DUARTE DORNELLES	89779-5
LEIDINARA APARECIDA KERCHNER	87968-1
LEILSON LIMA MACIEL DE CASTRO	88133-3
LELIANE CRISTINA MARCOLIN	89379-0
LENICE BEZERRA ALVES	79864-9
LETICIA AMORIM	80995-0
LETICIA MARIANE MOREIRA SCHIKORSKI	88406-5
LETICIA MAYANI KOPSCH	86273-8
LETICIA THAIS PADILHA	86781-0
LIANE BEATRIZ WOLF	87814-6
LIARA MARCONCINI	87631-3
LIDIANE REGINA DE OLIVEIRA	89268-8
LIGIA CRISTIANI MICHELS MORBACH	89655
LIGIA MARCONCINI KLEGIN	88066-3
LILIANE BAPTISTA DA COSTA	85643-6
LILIELI KARINE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	89229-7
LISLAYNE SILVA ARENDARCHUK STEFFEN	87119-2
LORECI APARECIDA DA SILVA FERREIRA	84459-4
LOURDES DA SILVA DA LUZ	89609-8
LUANA DOS SANTOS	91459-2
LUANA FERNANDA RODRIGUES	82458-5
LUANA HILDA STREY KNOTH	83210-3
LUANA NAISA DA SILVA	75613-0
LUANA THOMSEN	82885-8
LUCIA TERESINHA MARCON	86719-5
LUCIANA CRISTINA NIEHUES SELHORST	87941-0
LUCIANA DA SILVA	90316-7
LUCIANE COSTA MATOS	89830-9
LUCIANE HASSE	86452-8
LUCIANE LEIRIA DE OLIVEIRA	88202-0
LUCILENE KADUBITSK DA SILVA	90001-0
LUCILENE VANDERLINDE DA CONCEICAO	88989-0
LUCIMARA BERTOTTI ANDRES	80277-8
LUCINEIA PAGEL	89113-4
LUZIA ALMEIDA RIBEIRO DOS SANTOS	90719-7
MABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	86279-7

MAIKE GIELOW	82803-3
MANUELA PEDROSO DE MELLO	90322-1
MARA CRISTINA PEREIRA AZEVEDO	90108-3
MARA REGINA UESLER	75035-2
MARA RUBIA GARCIA	75745-4
MARA WARMELING	75445-5
MARCIA CARVALHO	89760-4
MARCIA CRISTINA PACHECO	91716-8
MARCIA DE JESUS SIQUEIRA	83566-8
MARCIA LEO DA SILVA	86446-3
MARCIA XAVIER BOEHRINGER	75154-5
MARCIANE MIRANDA DA SILVEIRA	91711-7
MARCIELI TAISE VOSS	88045-0
MARGARIDA PEREIRA	87425-6
MARIA APARECIDA CHAGAS DA SILVA	89086-3
MARIA APARECIDA DE SELES	76993-2
MARIA APARECIDA DIAS SILVERIO	82479-8
MARIA BEATRIZ HERMES	88745
MARIA CLAUDIA DA SILVA MORAIS	88232-1
MARIA CLAUDIA DA VEIGA FELIZARI	78703-5
MARIA DAS GRACAS PEREIRA	91738-9
MARIA DE FATIMA MARQUES	86315-7
MARIA DE FATIMA PORTELA JAEPELT	78062-6
MARIA DE LOURDES VAILATTI	84846-8
MARIA EDUARDA SIMAO DE FREITAS	82850-5
MARIA REGINA INACIO	89806-6
MARIA ROSELI GRAMZA BACKES	89022
MARIA ROSELY MARTINELLE	87430-2
MARIA SALETE GISLON SOARES METZNER	88913-0
MARIA TEREZINHA WARMLING	75158-8
MARIA VANDERLEIA DE ANDRADE	86484-6
MARIANE HERMES MARTENTHAL	80499-1
MARIELLE SCHLICHTING LUIZ	88150-3
MARINES WOLF MONTEIRO	87322-5
MARISTELLA MATOS VIEIRA	83958-2
MARIZETE DE SOUZA OLIVEIRA MOTA	75060-3
MARLENE FATIMA DE MELLO	90237-3
MARLENE GRASIELA ROEDEL BELTRAME	79620-4
MARLUCI BOASKI	83663-0
MARTA CESARIO DA COSTA	75252-5
MARY LUCIA HIMBES	78988-7

MICHELE DE OLIVEIRA	87432-9
MICHELI DE SOUZA	88757-9
MICHELLY DA SILVA BENAZZI	79100-8
MIRIAN SCHULZ JENNRICH	88848-6
MIRTES ISABEL RODRIGUES DOS SANTOS	87158-3
MONICA MARIA HERMES MARINHO	77179-1
MORGANA FATIMA ZERMIANI NEVES	91028-7
NAYARA GONZAGA	75603-2
NICOLE ALVARES SPRUNG	87783-2
OSMARINA TERESINHA ZIMLICH AMARILDO	75178-2
PALOMA HOLLER	87819-7
PAMELA APARECIDA DE OLIVEIRA CAETANO	75010-7
PAMELA CRISTINA RODRIGUES CARDOSO	89419-2
PAMELA MICHAELE BLOCK	82502-6
PAMELA RIBEIRO	82813-0
PATRICIA APARECIDA BOEVING	87243-1
PATRICIA APARECIDA SARDINHA CARDOSO	87036-6
PATRICIA AVELINO GUANAIS	75604-0
PATRICIA BELZ KOEPP	84185-4
PATRICIA DA SILVA	84615-5
PATRICIA GRZYBOVSKI	89328-5
PATRICIA MICHELE STEDILE	83223-5
PATRICIA NUNES PEREIRA	82125-0
PATRICIA SASSO MOTA	76254-7
PATRICIA VALERIA BRANCHER	87278-4
PHATRICIA CORREA DE SOUZA SANTOS	79414-7
PRISCILA COSTA MENDES CAVALHEIRO	90923-8
PRISCILA GOMES DE CAMPOS	87379-9
PRISCILA RADDATZ HOE	82822-0
PRISCILA RIBEIRO ALVES	84669
RAFAELA BITTENCOURT BERNARDO	83045-3
RAQUEL FRANZ	85712-2
RAQUEL RIBEIRO DA SILVA	90231-4
RAQUEL RUFINO	76950-9
REGIANE DE FATIMA CREMM SILVA PEREIRA	75118-9
REGIANE ROSA CAMPOS	87474-4
REGINA ISABELI NISTOR FANTIN	87685-2
REJANE RUFINO	76812
RISONHA MORELL KOENIG	90822-3
RITA DE CASCIA FAGUNDES CARABAJAL	91712-5
RITA DE CASSIA CHAVES DA CRUZ	88856-7

ROBERTA REGINA COELHO	87735-2
ROSA ELMIRIA DOS SANTOS	87790
ROSALIA ARAUJO VERAS METZNER	87728-0
ROSANA PEDROZO	82782-7
ROSANE TEREZINHA MOREIRA VALERIO	75056-5
ROSANGELA DE PAULA MACEDO	85898-6
ROSANGELA DE SOUZA SAUCEDOMARQUES	87364
ROSANGELA FERREIRA	87442-6
ROSELI GEISLER CARDOSO	91742-7
ROSELI GUTZ	84167-6
ROSELI MARTES	91723-0
ROSELY BARTH SCHMIDT	87551-1
ROSEMERI MATZEMBACHER	88680-7
ROSEMERI SANDRI	86952-0
ROSILENE DA CUNHA SILVA LEMOS	86139-1
ROSILENE DE AGUIAR	77743-9
ROZANI SANTOS ZUCHI REIBNITZ	87633
RUBIA FOZINA BREHMER	83751-2
RUBIA JUCELIA DALPRA	91729-0
RUTE RODRIGUES DA ROSA PASSULD	76848-0
SABRINA FREITAS	89967-4
SABRINA LETICIA WOLLINGER	86521-4
SAMANTHA NATASCHA BRAGA	90451-1
SANDRA KAMCHEN	85667-3
SANDRA MARLENE SCHMOELLER RAIESKI	87687-9
SANDRA SEVEGNANI MORETTI	75470-6
SARA APARECIDA CRISTOFOLETTI	86591-5
SCARLETT OLIVEIRA MOTA	82732-0
SCHEILA BIANCA MACHADO	75093-0
SCHEILA NILVA MAROLLI	89998-4
SCHEILA PATRICIA ZICHUHR	90202-0
SHIRLEI CANDIDO DOS SANTOS	80548
SILVANA AVANCINI WERNER	86274-6
SILVANA MARIA SANTOS SILVA	88330-1
SILVANA REGINA DEITOS	87773-5
SILVIA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS	89814-7
SILVIA ERKMANN	88197-0
SILVIA FEUSER GRAMKOW	80608-0
SILVIA LETICIA FIGUEROA AYRES	89372-2
SILVIA MARCHI	91265-4
SIMONE CONZATTI	83438-6



SIMONE KUESTER NEVES	81706-6
SIMONE NAUMANN	76340-3
SIRLEI APARECIDA DE ANDRADE	91737-0
SOLANGE KOCH CAMARGO	79331-0
SOLANGE MARINA KRATZ RAMOS	77832-0
SOLANGE SUELI MOSER BERNARDES	91565-3
SONIA ELIZIA REINERT HOSTIN	79869-0
SONIA MARIA JACYSZYN	90289-6
SORAIA ROBERTA SCHWARZ	75069-7
STEFANI ZERMIANI METZNER	89259
SUANY CRISTINY TORQUATO GRAMZA	86629-6
SUELEN TOMIO DE SOUZA	87288-1
SUELI WITHOEFT KAMMER	91520-3
SUELLEN GEBHARDT	86464-1
SUMARA FLORIANI	89311-0
SUSAN CRISTINE KOENIG KLUGE	91732-0
TAINARA RODRIGUES	90878-9
TAIS DORILEA KIND STRELOW	82695-2
TAIS LUANA DA SILVA LEITZKE	82762-2
TAIS PAULA POSSAMAI	80567-0
TAISA EDUARDA STEIL	89685-3
TAMARA LAIS DOS SANTOS	87513-9
TAMIRES MARIA REITER	87627-5
TAMIRES VOGEL	75047-6
TANIA MARA MORETTO	91736-2
TATIANA JACOBSEN	91726-5
TATIANE DE SOUZA PORATH	88121-0
TATIANE GONCALVES DA LUZ	86928-7
TATIANE HERMANN	91718-4
TATIANE KOCH	77675-0
TATIANE SILVEIRA MACHADO	90469-4
TATIANE TONIAL	89309-9
TAUANE CRISTINA ZABEL	85686
TAYNARA THAIS DIAS	89362-5
TEREZINHA CIPRIANI	83445-9
TEREZINHA KLEIN	81957-3
THAIS MARA DA SILVA DO NASCIMENTO	83911-6
THAIZE TAINA VOIGT BRAUN	83832-2
THAYSE DE ESPINDOLA IMME	85735-1
THIAGO ALEXANDRE MACHADO PAUL	90300-0
VALDETE LAURENTINO	75739-0

VALMIRA GRUNDMANN	77017-5
VANESSA LANGE KUMOHL	87086-2
VANESSA REGINA PEREIRA	79095-8
VANESSA RODRIGUES DA SILVA	77217-8
VANIA REGINA FRUET	76207-5
VANUSA CORDEIRO RODRIGUES	81048-7
VILCIANE MARTINS DE OLIVEIRA LOCH	86930-9
VIVIANA DA SILVA	81203-0
VIVIANE APARECIDA DA SILVA SOUZA	91449-5
VIVIANE BERTOLDI	86608-3
VIVIANE LISBOA DA COSTA	88177-5
WILLERSON CRISTIANO DIAS	75616-4
YASMIM ALANA DUVE	76645-3
ZELIA AMARAL DE OLIVEIRA CORDEIRO	83525-0
ZENITA NAZARKEVICZ CORREA	88945-8
ZILDA MARIA TRAEBERT	83568-4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL - SC  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2014**

Este gabarito apresenta as respostas das provas objetivas realizadas domingo, 12 de outubro de 2014, após análise dos recursos.

**GABARITO DEFINITIVO**

QUESTÕES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40			
<b>CARGOS</b>																																											
<b>NÍVEL MÉDIO</b>																																											
Auxiliar de Creche	B	C	A	C	D	C	D		D	B	A	A	C	D	C	D	B	C	A	D	C	C	A	A	B	C	C	A	D	A	A	C	A	A	C	B	D	A	B	C			

■ QUESTÃO ANULADA – PONTUA PARA TODOS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL - SC  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 01/2014**

**SÍNTESE DOS RECURSOS CONTRA A PONTUAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

<b>QUESTÃO ANULADA</b>
<b>QUESTÃO 08.</b>

Nome	Inscrição	Questão	Resposta
<b>AUXILIAR DE CRECHE</b>			
Andreia Correa de Oliveira	91622	08	DEFERIDO
Jéssica Feuser M. de Souza	85852	08	DEFERIDO
Jéssica Gabriele E. Sasaki	78066	08	DEFERIDO
Kelly Josiane Imme	89420	08	DEFERIDO
Lilieli Karine de Oliveira Santos	89229	08	DEFERIDO
Luciane Costa Matos	89830	02	INDEFERIDO
		04	INDEFERIDO
		08	DEFERIDO
		12	INDEFERIDO
		26	INDEFERIDO
Marlene Grasiela Roedel Beltrame	79620	08	INDEFERIDO
		32	INDEFERIDO
Monica M <sup>a</sup> Hermes Marinho	77179	08	DEFERIDO
Rafaela Bittencourt Bernardo	83045	08	DEFERIDO
		13	INDEFERIDO
		18	INDEFERIDO
Patrícia Nunes Pereira	82125	08	DEFERIDO
Rosália Araujo V. Metzner	87728	08	DEFERIDO
Rubia Jocelia Dalprá	91729	08	DEFERIDO
Silvia Feuser Gramkow	80608	08	DEFERIDO

Blumenau, 31 de outubro de 2014.